

Prefeitura do Município de Piracicaba

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PROCURADORIA JURÍDICA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PIRACICABA

Decreto Nº 5.339, DE 06 DE DEZEMBRO DE 1990.

(Dispõe sobre o tombamento, como patrimônio histórico-cultural de Piracicaba, o prédio Proc. 1221 do Matadouro Municipal, e dá outras providist. Se tox dedencias).

AKQUIVO

JOSÉ MACHADO, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições, e nos termos do que dispõe o artigo 11 da Lei Municipal número 2.374, de 08 de novembro de 1979;

DECRETA

Artigo 1º - Fica tombado, como patrimônio histórico-cultural do Município de Piracicaba, o prédio do Matadouro Municipal, compreendendo todas as suas instalações, o qual localiza-se no Bairro de Vila Rezende, neste Município.

Artigo 2° - Fica o Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural de Piracicaba autorizado a inscrever o próprio municipal de que trata o artigo anterior no Livro do tomo competente, para os devidos efeitos legais.

Artigo 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 06 de dezembro de 1990.

José Machado

Prefeito Municipal

Esther Sylvestre da Rocha Secretária Municipal de Administração

Publicado no Departamento de Administração Geral da Prefeitura, em 06 de dezembro de 1990.

Gislene Aparecida Kalil Ruggia Diretora do Departamento

LRPR/ars.